



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI N° 862/2011

**SÚMULA:** Concede recomposição Salarial aos Agentes Políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

- Artigo 1º -)- Recompôr monetariamente, a partir de 01 de abril de 2011, o subsídio do Prefeito municipal, cuja índice de reposição e de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) relativo ao índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE, acumulado no período de janeiro/2010 a dezembro/2010.
- Artigo 2º -)- Recompôr monetariamente, a partir de 01 de abril de 2011, o subsídio do Vice-Prefeito municipal, cuja índice de reposição e de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) relativo ao índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE, acumulado no período de janeiro/2010 a dezembro/2010.
- Artigo 3º -)- Esta Lei entrara em vigor retroativamente em 01 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2011.

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.897.</u>
Folha N.º <u>10.</u>
Em <u>7 15 2011.</u>